



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 17396644

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2020, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES DO EDIFÍCIO WALDEMAR PEDROSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - E A EMPRESA PORTO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa (SECAD), Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria SJAM DIREF n. 75/2022 (16130392), de 18/07/2022, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PORTO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA**, com registro no CNPJ n. 17.166.231/0001-72, com endereço na Rua Nikita Khrushchev, n. 11, Quadra Q1, Pq Shangrilá 4, sala 4, CEP: 69054-729, bairro Parque 10 de novembro, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, CPF n. 230.027.002-15, conforme a 7ª alteração contratual - 17385044, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0002762-10.2019.4.01.8002, bem como na [Lei n. 8.666/93](#), especialmente o seu artigo 57, II, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante no Parágrafo único da Cláusula Décima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Segunda, bem como artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

O Parágrafo único da Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 01/2020⁹⁶⁷⁸⁶⁵⁹ passa a apresentar a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO – *O presente Termo Aditivo vigorará de 03/02/2023 a 02/02/2024.*"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REAJUSTE

Fica resguardada a análise do Pedido de reajuste da Contratada - 17360237 e, em caso de concessão, os novos valores serão posteriormente apostilados, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único, da [Lei n. 8.666/93](#), o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.
Manaus/AM, 01 de fevereiro de 2023.

EDSON SOUZA E SILVA
Diretor da Secretaria Administrativa

MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA
Representante da empresa Porto Serviço de Manutenção em Elevadores Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 01/02/2023, às 13:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Ricardo Martins da Silva, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 14:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17396644** e o código CRC **95E39EC2**.